

A MESA DIRETORA
Deputado ROBINSON FARIA
PRESIDENTE

Deputada LARISSA ROSADO
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado RICARDO MOTTA
1º SECRETÁRIO

Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI
3º SECRETÁRIO

Deputado VIVALDO COSTA
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado RAIMUNDO FERNANDES
2º SECRETÁRIO

Deputado FRANCISCO JOSÉ
4º SECRETÁRIO

REUNIÃO DE LIDERANÇAS

PRESIDENTE - Deputado ROBINSON FARIA

Liderança do PDT - Deputada GESANE MARINHO

Liderança do PMDB - Deputado NÉLTER QUEIROZ

Liderança do PFL - Deputado JOSÉ ADÉCIO

Liderança do PT - Deputado FERNANDO MINEIRO

Liderança do PSB - Deputado RAIMUNDO FERNANDES

Liderança do PP- Deputado ALEXANDRE CAVALCANTI

Liderança do PSDB - Deputado LUIZ ALMIR

Liderança do Bloco Parlamentar - PPS / PL / PTB - Deputado EZEQUIEL FERREIRA

Liderança do Governo - Deputado CLÁUDIO PORPINO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

TITULARES

Deputado DADÁ COSTA(PDT)-Presidente
Deputado EZEQUIEL FERREIRA(PTB) -Vice
Deputado JOSÉ DIAS(PMDB)
Deputada RUTH CIARLINI (PFL)
Deputado CLÁUDIO PORPINO(PSB)

SUPLENTES

Deputada GESANNE MARINHO(PDT)
Deputado JOACY PASCOAL(PDT)
Deputado NELTER QUEIROZ(PMDB)
Deputado GILVAN CARLOS (PSB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO:

TITULARES

Deputado LUIZ ALMIR(PSDB)-Presidente
Deputado EZEQUIEL FERREIRA(PTB)-Vice
Deputada GESANNE MARINHO(PDT)

SUPLENTES

Deputado GILVAN CARLOS (PSB)
Deputado MARCIANO JÚNIOR(PTB)
Deputado DADÁ COSTA(PDT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:

TITULARES

Deputado ELIAS FERNANDES(PMDB)- Presidente
Deputado JOSÉ DIAS(PMDB) - Vice
Deputado CLÁUDIO PORPINO (PSB)

SUPLENTES

Deputado FERNANDO MINEIRO(PT)
Deputado NELTER QUEIROZ(PMDB)
Deputado DADÁ COSTA(PDT)

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:

TITULARES

Deputada GESANNE MARINHO(PDT)-Presidente
Deputado PAULO DAVIM(PT)-Vice
Deputado CLÁUDIO PORPINO(PSB)

SUPLENTES

Deputado DADÁ COSTA(PDT)
Deputado NELTER QUEIROZ(PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR:

TITULARES

Deputado FERNANDO MINEIRO(PT)- Presidente
Deputado DADÁ COSTA(PDT)-Vice
Deputado JOACY PASCOAL(PDT)

SUPLENTES

Deputado CLÁUDIO PORPINO(PSB)
Deputado ELIAS FERNANDES(PMDB)
Deputado EZEQUIEL FERREIRA(PTB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:

TITULARES

Deputado EZEQUIEL FERREIRA(PTB)-Presidente
Deputado PAULO DAVIM(PT)-Vice-Presidente

SUPLENTE

Deputado FERNANDO MINEIRO(PT)
Deputado ELIAS FERNANDES(PMDB)
Deputado LUIZ ALMIR(PSDB)

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembléia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 193/04
PROCESSO Nº 2118/04

OFÍCIO Nº 376/2004-GE

Natal, 23 de dezembro de 2004.

Senhor Presidente,

Em 17 de dezembro de 2004, foi encaminhada à apreciação dessa Augusta Assembléia, por intermédio da Mensagem nº 096/2004-GE, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a ceder, para Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, créditos decorrentes de royalties e participação especial relacionados à exploração de petróleo e gás natural, e dá outras providências".

Considerando a hipótese de ainda não ter sido deflagrada a votação do referido Projeto de Lei, e em se tratando de matéria de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, solicito a V. Exa. que a referida matéria seja substituída pela anexa ao presente ofício.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa. e a seus ilustres Pares protestos de estima e elevada consideração.

WILMA MARIA DE FARIA
GOVERNADORA

Exmº Sr.

Deputado ROBINSON DE MESQUITA FARIA
Presidente da Assembléia Legislativa

MENSAGEM Nº 96/GE

Em Natal, 17 de dezembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Robinson Mesquita de Faria
MD. Presidente da Assembléia Legislativa

SENHOR PRESIDENTE,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "*Autoriza o Poder Executivo a ceder, para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e a instituições financeiras, créditos decorrentes de royalties e participação especial relacionados à exploração de petróleo e gás natural, e dá outras providências*".

A Proposição Normativa endereçada à deliberação do Parlamento Estadual tem duplo escopo:

- (i) Autorizar a cessão dos direitos creditórios decorrentes de *royalties* e participação especial relacionados à exploração de petróleo e gás natural até 31 de dezembro de 2006, não somente a Fundo de Investimento em Direito Creditório, como também a instituições financeiras; e
- (ii) Autorizar o Poder Executivo a alienar as cotas do Fundo de Investimento adquirente, recebidas como contraprestação da referida cessão.

A inserção no sistema estadual da matéria constante do Projeto ora encaminhado proporcionará a liquidez necessária ao enfrentamento de despesas com ações sociais inadmissíveis e com a realização de obras de infra-estrutura.

Além dos recursos financeiros, no caso de cessão de direitos a instituições financeiras, e das cotas recebidas como contraprestação pelos créditos decorrentes de *royalties* e participação especial cedidos a fundo de Investimento em Direitos Creditórios, importa assinalar que o Estado do Rio Grande do Norte também poderá fazer jus ao recebimento de prêmio pelo desempenho da carteira dos direitos creditórios, a ser pago pelo Fundo de Investimento adquirente.

Registre-se ainda que a cessão de direitos creditórios para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e para instituições financeiras de que trata o presente Projeto de Lei, assim como a alienação das cotas recebidas pelo Estado como contraprestação, sujeitam-se às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Estado do Rio Grande do Norte, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei Complementar, e, ao final, na aprovação por essa Casa Legislativa.

WILMA MARIA DE FARIA
GOVERNADORA DO ESTADO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo aceder, para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e a instituições financeiras, créditos decorrentes de royalties e participação especial relacionados à exploração de petróleo e gás natural, e dá outras providências.

A Governadora do Estado do Rio Grande do Norte: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, créditos decorrentes de **royalties** e participação especial relacionados à exploração de petróleo e gás natural, até 31 de dezembro de 2006, recebendo como contraprestação cotas do Fundo de Investimento adquirente.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a ceder os direitos referidos no **caput** a instituições financeiras, recebendo em contrapartida os recursos financeiros correspondentes.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se:

I - "créditos decorrentes de royalties e participação especial": os direitos creditórios de titularidade do Estado do Rio Grande do Norte relacionados à exploração de petróleo e gás natural, conforme previsto no artigo 20, § 1º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n.º 9.478, de 6 de agosto de 1997 e pelo Decreto Federal n.º 2.705, de 3 de agosto de 1998;

II - "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios": comunhão de recursos que destina parcela preponderante do respectivo patrimônio líquido para a aplicação em direitos creditórios, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários; e

III - "cota do Fundo de Investimento adquirente": fração ideal do patrimônio líquido do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios adquirente dos créditos decorrentes de royalties e participação especial, recebidas pelo Estado do Rio Grande do Norte como contraprestação da cessão dos direitos creditórios.

Art. 3º A cessão de direitos creditórios a Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de que trata esta Lei somente poderá ser efetuada com aqueles que sejam voltados à aquisição de créditos decorrentes exclusivamente de **royalties** e participação especial, conforme regulamentado por meio de Decreto.

Art. 4º Além das cotas recebidas como contraprestação pelos créditos decorrentes de **royalties** e participação especial cedidos, o Estado do Rio Grande do Norte também fará jus ao recebimento de prêmio pelo desempenho da carteira dos direitos creditórios, a ser pago pelo Fundo de Investimento adquirente, conforme regulamentado por meio de Decreto.

Art. 5º Em prazo não superior a trinta dias, contados da cessão dos direitos creditórios decorrentes de **royalties** e participação especial, as cotas do Fundo de Investimento adquirente deverão ser alienadas pelo Estado do Rio Grande do Norte, mediante avaliação prévia e licitação.

Art. 6º A cessão de direitos creditórios para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios e para instituições financeiras públicas de que trata esta Lei, assim como a alienação das cotas recebidas pelo Estado como contraprestação, sujeitam-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para fiel execução desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de de 2004, 1832 da Independência e 116º da República.

WILMA MARIA DE FARIA
GOVERNADORA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/04
PROCESSO Nº 2121/04

OFÍCIO Nº 377/2004-GE

Natal, 23 de dezembro de 2004.

Senhor Presidente,

Em 17 de dezembro de 2004, foi encaminhada à apreciação dessa Augusta Assembléia, por intermédio da Mensagem nº 099/2004-GE, o Projeto de Lei que "Altera a Lei Complementar nº 272, de 3 de março de 2004, modifica a Lei nº 7.059, de 18 de setembro de 1997, e dá outras providências".

Considerando a hipótese de ainda não ter sido deflagrada a votação do referido Projeto de Lei, e em se tratando de matéria de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, solicito a V. Exa. que a referida matéria seja substituída pela anexa ao presente ofício.

Na oportunidade, renovamos a V. Exa. e a seus ilustres Pares protestos de estima e elevada consideração.

WILMA MARIA DE FARIA
GOVERNADORA

Exmº Sr.

Deputado ROBINSON DE MESQUITA FARIA

Presidente da Assembléia Legislativa Palácio José Augusto

Nesta

MENSAGEM Nº 99/GE

Em Natal, 17 de dezembro de 2004.

Excelentíssimo Senhor
Deputado Robinson Mesquita de Faria
MD. Presidente da Assembléia Legislativa

SENHOR PRESIDENTE,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que *"Altera a Lei Complementar nº 272, de 3 de março de 2004, modifica a Lei nº 7.059, de 18 de setembro de 1997, e dá outras providências"*.

A Proposição Normativa endereçada à análise e deliberação do Parlamento Estadual tem duplo escopo:

- (i) Conceder isenção parcial (redução de oitenta e um por cento) no valor das licenças ambientais de que trata o art. 47, incisos I a IV, da Lei Complementar nº 272, de 3 de março de 2004, cujos valores constam da Tabela 6 do Anexo I, limitada a, no Maximo, R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de Reais) por exercício financeiro;
- (ii) Condicionar a concessão desse benefício à aplicação, por parte do contribuinte, de quantia equivalente à redução no fornecimento de gás natural ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial pelo Incentivo do Gás Natural (PROGÁS), regido pela Lei Estadual n.º 7.059, de 18 de setembro de 1997, e pelo Decreto Estadual n.º 13.957, de 11 de maio de 1998, e respectivas alterações;
- (iii) estabelecer a obrigatoriedade de recolhimento mensal ao Estado, à conta do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Norte (IDEMA), do valor correspondente à quantia objeto da redução que deixar de ser aplicada no PROGÁS, na hipótese de os beneficiários do Programa não consumirem gás natural;
- (iv) modificar a Tabela 6 do Anexo I da citada Lei Complementar para majorar os valores correspondentes a licenças ambientais referentes a atividades petrolíferas com poço de petróleo ou gás natural;
- (v) alterar a denominação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento das Atividades do Pólo Gás-Sal (PROGÁS), criado pela Lei n.º 7.059, de 18 de setembro de 1997, para "Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial pelo Incentivo do Gás Natural- PROGÁS";
- (vi) adaptar a redação de determinados dispositivos da Lei n.º 7.059, de 18 de setembro de 1997, à alteração pretendida no âmbito da Lei Complementar n.º 272, de 2004, que vincula a concessão de benefício referente às licenças ambientais, à aplicação, por parte do contribuinte, de quantia equivalente no PROGÁS;

- (vii) revogar alguns preceitos que se apresentam incompatíveis com as alterações propostas à Lei Complementar n.º 272, de 2004, sobretudo aqueles que ainda disciplinam repasse de verbas do IDEMA à POTIGÁS;
- (viii) substituir a menção à antiga Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio, da Ciência e da Tecnologia, por "Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico", em razão da chamada "Mini - Reforma Administrativa" promovida pela Lei Complementar n.º 262, de 29 de dezembro de 2003.

Como se vê, o objetivo principal da Proposta é fomentar as atividades industriais no Estado do Rio Grande do Norte, por meio da concessão de 'subsídio no preço de venda do combustível às empresas participantes do PROGÁS. Este escopo será viabilizado pela instituição de isenção parcial referente aos valores de determinadas licenças ambientais, condicionada à aplicação de quantia equivalente ao benefício no fornecimento de gás natural destinado ao Programa.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Estado do Rio Grande do Norte, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei Complementar, e, ao final, na aprovação por essa Casa Legislativa.

WILMA MARIA DE FARIA
GOVERNADORA DO ESTADO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar n.º 272, de 3 de março de 2004, modifica a Lei n.º 7.059, de 18 de setembro de 1997, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 55 da Lei Complementar n.º 272, de 3 de março de 2004, que dispõe sobre a Política e o Sistema Estadual do Meio Ambiente, as infrações e sanções administrativas ambientais, as unidades estaduais de conservação da natureza, institui medidas compensatórias ambientais, e dá outras providências, passa a vigorar acrescido dos seguinte parágrafos:

"Art. 55.

§ 1º As licenças ambientais de que tratam os incisos I a IV do art. 47 desta Lei Complementar, cujos valores constam da Tabela 6 do Anexo I, serão concedidas com redução de 81% (oitenta e um por cento) no seu valor.

§ 2º A concessão do benefício de que trata o § 1º deste artigo observará o limite máximo de R\$6.000.000,00 (seis milhões de Reais) a cada exercício financeiro.

§ 3º Como condição de fruição do benefício de que trata o § 1º deste artigo, os contribuintes aplicarão quantia equivalente àquela redução no fornecimento de gás natural destinado ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial pelo Incentivo do Gás Natural (PROGÁS), regido pela Lei Estadual n.º 7.059, de 18 de setembro de 1997, e pelo Decreto Estadual n.º 13.957, de 11 de maio de 1998, e respectivas alterações.

§ 4º Na hipótese de os beneficiários do PROGÁS não consumirem gás natural em valor equivalente ao total da redução de que cuida o § 1º deste artigo, o contribuinte recolherá a diferença, mensalmente apurada, à conta do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Norte (IDEMA).

Art. 2º A Tabela 6 do Anexo I da Lei Complementar n.º 272 de 2004, passa a vigorar conforme a Tabela Única do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º O art. 1º da Lei n.º 7.059, de 18 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial pelo Incentivo do Gás Natural - PROGÁS, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos desta Lei." (NR)

Art.4º O art. 2º, § 1º, da Lei n.º 7.059, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
§ 1º O incentivo de que trata este artigo consiste na concessão de subsídio

no preço de venda de gás às empresas enquadradas no Programa, por meio da aplicação, nos termos dos §§ 1º a 4º do art. 55, da Lei Complementar n.º 272, de 3 de março de 2004, de quantia equivalente à redução de 81 % (oitenta e um por cento) no valor devido a título das licenças ambientais de que tratam os incisos I a IV do art. 47 daquela Lei Complementar, e de outros recursos destinados ao Programa.
(...)." (NR)

Art. 5º O art. 5º da Lei n.º 7.059, de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC) exercer a administração do PROGÁS, ficando a cargo da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), por meio do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA) , a sua operacionalização orçamentária e financeira." (NR)

Art.6º Ficam revogados os §§ 2º e 3º do art. 2º da Lei n.º 7.059, de 1997.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, de _____ de 2004, 116º da República.

ANEXO ÚNICO
TABELA ÚNICA

VALORES EM REAIS PARA OBTENÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS DAS ATIVIDADES PETROLÍFERAS

ATIVIDADES	LICENÇAS				
	(LPper)	(LPpro ou LP)	(LI)	(LO)	(LRO)
Poço de Petróleo e/ou Gás Natural	1670	1670	3020	3020	7710
Estação Coletora Central	-	6700	8700	8700	24200
Estação Coletora Satélite	-	2120	3020	3020	8160
Estação de Vapor	-	2120	3020	3020	8160
Estação de Tratamento de Óleo	-	2120	3020	3020	8160
Estação de Teste	-	1120	2020	2020	5160
Estação Coletora e Compressora	-	6700	8700	8700	24200
Complexo Industrial	-	6700	8700	8700	24200
Oleoduto/Gasoduto/Vaporduto até 10 km	-	2120	3020	3020	8160
Estação de Fluidos	-	2120	3020	3020	8160
Sísmica	-	2120	3020	3020	8160
Sistema de injeção de água produzida	-	2120	3020	3020	8160
Terminal de Combustível	-	6700	8700	8700	24200
Terminal de Petróleo	-	2120	3020	3020	8160
Base de Armazenamento de Produtos Químicos	-	2120	3020	3020	8160
Centro de Defesa Ambiental	-	1120	2020	2020	5160
Linha de Surgência	-	770	1270	1270	3310

OBSERVAÇÕES:

1. Para oleodutos, gasodutos, vapordutos com extensão superior a 10 km (dez quilômetros), acrescentar R\$ 100,00 (cem reais) por cada quilômetro excedente.
2. Para levantamentos sísmicos com extensão superior a 10 km (dez quilômetros), acrescentar R\$ 10,00 (dez reais) por cada quilômetro.
3. Os valores das Licenças de Operação e suas renovações referem-se a cada ano de validade das respectivas licenças.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PERÍODO EXTRAORDINÁRIO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatro, às dezesseis horas, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Deputada LARISSA ROSADO e do Excelentíssimo Senhor Deputado VIVALDO COSTA, e Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados VIVALDO COSTA e FRANCISCO JOSÉ, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, CLÁUDIO PORPINO, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GILVAN CARLOS, JOACY PASCOAL, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, LUIZ ALMIR, MARCIANO JÚNIOR, NÉLTER QUEIROZ, PAULO DAVIM, RICARDO MOTTA, RUTH CIARLINI, VIVALDO COSTA, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados DADÁ COSTA, ELIAS FERNANDES, PAULINHO FREIRE, RALMUNDO FERNANDES e ROBINSON FARIA (os dois últimos com ausências justificadas), havendo número legal a Sessão é aberta e não houve Ata a ser lida. Do EXPEDIENTE constou: ofício 371/04-GAC da Governadora, convocando os Senhores Deputados, em caráter Extraordinário, a partir do dia vinte e um do corrente, no horário Regimental, para a apreciação das seguintes matérias: Mensagem 097/04, Projeto de Lei que dispõe sobre a contribuição para o custeio do regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Estado; Mensagem 096/04, Projeto de Lei que dispõe sobre a cessão de créditos decorrentes de royalties e participação especial relacionados à exploração de petróleo e gás natural; Mensagem 092/04, Projeto de Lei que altera a Lei Estadual 6.968/96, que dispõe acerca do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); Mensagem 102/04, Projeto de Lei que altera a Lei Estadual 6.967/96, que dispõe sobre o Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); Mensagem 093/04, Projeto de Lei que aprova os novos valores das Taxas do Detran/RN; Mensagem 098/04, Projeto de Lei que autoriza a Uern a dispor sobre cobrança dos valores pertinentes ao processo seletivo para admissão nos cursos de graduação, revoga a Lei Estadual 7.983/01 e dá outras providências; Mensagem 077/04, projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar 122/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das autarquias e Fundações Públicas), a respeito da gestão do Regime Próprio de previdência dos Servidores; Mensagem 100/04, Projeto de Lei Complementar que institui o Fundo penitenciário do Estado (FUNPERN); Mensagem 101/04, Projeto de Lei Complementar que altera a remuneração para cargos públicos de músico da Orquestra Sinfônica do Estado; Mensagem 095/04, Projeto de Lei Complementar que autoriza o Poder Executivo a criar a Empresa Gestora de Ativos do RN (EMGERN); Mensagem 094/04, Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a democratização da gestão escolar no âmbito da rede pública estadual de ensino; Mensagem 099/04, Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar Estadual 272/04 modifica a Lei Estadual 7.059/97 e dá outras providências; Mensagem 089/04, Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de cargos no Hospital Regional "Marques Lucena", em Parnamirim; Mensagem 091/04, Projeto de Lei Complementar que cria cargos de provimento em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, para compor a estrutura do Centro e Núcleo Estadual de Educação Profissional (CENEP); e Mensagem 090/04, Projeto de Lei Complementar que confere nova redação aos incisos I e II do artigo 62, e incisos I, II e III do artigo 72, todos da Lei Estadual 8.012/01. Havendo ORADORES INSCRITOS, om a palavra o Deputado JOSÉ DIAS discorreu sobre os Projetos objeto da convocação extraordinária especificamente os que tratam da taxa dos inativos e pensionistas, bem como o reajuste de taxas e criação de cargos e empresa. Repudiou as iniciativas e externou seu posicionamento contrário à apreciação das matérias com dispensa das formalidades e trâmites legais Externou sua confiança no desempenho e independência deste Poder Legislativo para apreciar as matérias. Associaram-se ao seu pronunciamento os Deputados NÉLTER QUEIROZ e LUIZ ALMIR. Retomando a palavra o Orador destacou pontos positivos de outros Projetos da convocação. Deputado CLÁUDIO PORPINO, em Questão de Ordem, registrou a presença, nas galerias, dos músicos da Orquestra Sinfônica do Estado que acompanham a matéria que corrige distorções salariais da categoria. Deputado VILVALDO COSTA, no exercício da Presidência, congratulou-se com os músicos pela conquista e parabenizou o Poder Executivo pela iniciativa. Deputado NÉLTER QUEIROZ, em Questão de Ordem, solicitou a realização de uma Reunião de Líderes, para

discutir a tramitação das matérias em pauta. Deputada RUTH CIARLINI associou-se aos argumentos do Orador e externou seu posicionamento contrário ao Projeto que dispõe sobre a cobrança de taxa para o processo seletivo da Uern. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO inicialmente registrou com satisfação as presenças dos músicos da Orquestra Sinfônica e de representantes dos aposentados e pensionistas do Estado. Em seguida justificou seu posicionamento favorável a taxação dos inativos e defendeu a realização de debates mais aprofundados sobre a questão e a respeito das demais matérias. Em Questão de Ordem o Deputado GETÚLIO RÊGO deu ciência ao Plenário acerca de reunião na Governadoria com as Lideranças dos Partidos que dão sustentação ao Governo nesta Casa, onde, na oportunidade, externou sua preocupação com uma eventual migração de veículos do Rio Grande do Norte para o Ceará tendo em vista que naquele Estado a tabela em vigor é bem abaixo da proposta em Projeto que reajusta as taxas do Detran/RN; no que houve entendimentos para que a proposta do RN fosse equiparada à tabela praticada no Ceará, evitando assim, possíveis perdas tributárias. Anunciada a ORDEM DO DIA: não houve proposições a apresentar nem matéria para deliberar. Facultada a palavra às LIDERANÇAS, não houve pronunciamentos. Facultada a palavra às Comunicações PARLAMENTARES, Deputado NÉLTER QUEIROZ dela fez uso para anunciar pronunciamento que fará na próxima Sessão sobre o possível fechamento do Hotel Vila do Príncipe, em Caicó. Nada mais havendo a tratar a presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezenove Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária, para amanhã, às dezesseis horas.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO" , em Natal, 23 de dezembro de 2004.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO PERÍODO EXTRAORDINÁRIO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quatro, às dezesseis horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado PAULO DAVIM e Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados FRANCISCO JOSÉ e EZEQUIEL FERREIRA, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados CLÁUDIO PORPINO, DADÁ COSTA, ELIAS FERNANDES, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, GILVAN CARLOS, JOACY PASCOAL, JOSÉ DIAS, LUIZ ALMIR, MARCIANO JÚNIOR, PAULINHO FREIRE, PAULO DAVIM, ROBINSON FARIA, e

ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, JOSÉ ADÉCIO, LARISSA ROSADO, NÉLTER QUEIROZ{ausência justificada), RAIMUNDO FERNANDES (ausência justificada), RI CARDO MOTTA, RUTH CIARLINI (ausência justificada) e VIVALDO COSTA, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Não houve EXPEDIENTE a ser lido. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado JOSÉ DIAS registrou com profundo pesar o falecimento do senhor Abel Belarmino de Amorim. Destacando a importância dos laços de amizade que mantiveram. Encaminhou votos de boas festas e um ano novo com menos sofrimento para os mais humildes e aos mais pobres, que sofrem com a desigualdade social. Em seguida reportou-se sobre matéria veiculada em jornal local a respeito de declarações que fez através de pronunciamento no Plenário desta Casa, no qual repassou informações sobre a utilização dos recursos provisionados para o décimo terceiro dos servidores públicos. Em apertes os Deputados ELIAS FERNANDES apoiou o pronunciamento; e CLÁUDIO PORPINO teceu esclarecimentos sobre as declarações que fez a respeito das informações concedidas pelo Orador. Retomando o seu pronunciamento o Deputado JOSÉ DIAS declarou-se favorável à construção da Ponte e ratificou sua dúvida quanto a utilização do provisionamento dos recursos do décimo terceiro. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO discorreu sobre a pauta objeto da convocação extraordinária. Externou seu posicionamento favorável à dispensa das formalidades e trâmites regimentais de algumas matérias tidas como consensuais pelos Parlamentares, para que sejam submetidas à apreciação do Plenário, postergando a apreciação das demais para uma análise mais aprofundada. Em seguida divulgou o lançamento do CD - Médico Popular Brasileiro, com composições de vários médicos do Estado, destacando a ação filantrópica do projeto. Ressaltou a autoria dos Deputados PAULO DAVIM e NELSON FREIRE na composição de algumas músicas. Concluiu registrando a publicação da terceira cartilha de prestação de contas de suas ações como Parlamentar. Destacou o trabalho de uma artista plástica do Estado na elaboração desse projeto. Anunciada a ORDEM DO DIA: não houve proposições a apresentar nem matéria para deliberar. Facultada a palavra às Comunicações de LIDERANÇAS e PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a tratar a presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram quatorze Senhores Parlamentares convocando uma Reunião de Lideranças para as quinze horas de terça-feira, e uma Sessão Ordinária, às dezesseis horas.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, palácio "JOSÉ AUGUSTO" , em Natal, 28 de dezembro de 2004.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mato 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO PERÍODO EXTRAORDINÁRIO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e quatro, às dezesseis horas, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Deputada LARISSA ROSADO e do Excelentíssimo Senhor Deputado FRANCISCO JOSÉ, e Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados RICARDO MOTTA e FRANCISCO JOSÉ, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados CLÁUDIO PORPINO, DADÁ COSTA, ELIAS FERNANDES, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, JOACY PASCOAL, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, LUIZ ALMIR, NÉLTER QUEIROZ, PAULO DAVIM, RICARDO MOTTA, ROBINSON FARIA, RUTH CIARLINI e VIVALDO COSTA, e ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GILVAN CARLOS, JOSÉ ADÉCIO, MARCIANO JÚNIOR, PAULINHO FREIRE e RAIMUNDO FERNANDES, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Do EXPEDIENTE constou: ofícios 376/04-GE encaminhando Substitutivo ao Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a ceder, para Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, créditos decorrentes de royalties e participação especial relacionados à exploração de petróleo e gás natural, objeto da Mensagem 096/04-GE; e 377/04-GE encaminhando Substitutivo ao Projeto de Lei que altera a Lei Complementar 272/04, que modifica a Lei 7.059/97, objeto da Mensagem 099/04-GE. Não havendo ORADORES INSCRITOS, a palavra foi facultada e não houve quem dela fizesse uso. Anunciada a ORDEM DO DIA: não houve proposições a apresentar nem matéria para deliberar. Facultada a palavra às LIDERANÇAS, Deputado NÉLTER QUEIROZ dela fez uso reportando-se sobre matéria veiculada em jornal local registrando a possível transformação do Hotel Vila do Príncipe, em Caicó, em Centro Administrativo. Externou seu apoio ao projeto, mas propôs que ele fosse realizado somente após a execução da obra do complexo turístico de Ilha de Santana. Em apartes os Deputados VIVALDO COSTA e DADÁ COSTA associaram-se ao seu pronunciamento, tendo este último externado sua preocupação com o fechamento da Maternidade "Mãe Quininha", também em Caicó. Retomando seu pronunciamento o Orador comungou com a preocupação do aparteante e, em seguida, teceu considerações sobre a dispensa de formalidades e dos trâmites Regimentais, de conformidade com o que foi deliberado em reunião de Lideranças, de quatro matérias objeto da convocação extraordinária. Concluiu fazendo apelo ao Líder do Governo e ao Presidente deste Poder Legislativo para somar esforços com o objetivo de retirar de pauta a matéria que taxa os inativos e pensionistas do Estado, bem como a centralização das aposentadorias dos Poderes no Instituto de Previdência do Estado(I.P.E.), considerando as medidas antipáticas para serem adotadas. Em Questão de Ordem o Deputado DADÁ COSTA convocou uma Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para o dia seguinte, às oito horas, com o objetivo de discutir matérias em pauta. Facultada a palavra às Comunicações PARLAMENTARES, Deputado JOSÉ DIAS dela fez uso inicialmente congratulando-se com a postura do Líder do seu Partido(PMDB), Deputado NÉLTER QUEIROZ, quanto à retirada de pauta das matérias que necessitam de uma discussão mais aprofundada. Recebeu apoio, em aparte, do Deputado LUIZ ALMIR. Retomando o pronunciamento o Orador ratificou sua defesa de uma discussão mais apurada do Projeto que trata da taxaço dos inativos e pensionistas. Solicitou do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a distribuição dos Projetos para a emissão dos Pareceres dos respectivos Relatores. Em aparte o Deputado DADÁ COSTA agradeceu a colaboração e destacou a importância do Deputado JOSÉ DIAS como membro da CJR. Retornando ao pronunciamento o Deputado JOSÉ DIAS teceu considerações a respeito do seu posicionamento contrário a aprovação de algumas matérias objeto da convocação, dentre elas a do reajuste das taxas do Detran e a taxaço dos inativos; no que recebeu apoio, em aparte, da Deputada RUTH CIARLINI. Deputado ELIAS FERNANDES fez uso da palavra para protestar os reiterados reajustes nas taxas dos serviços e impostos no Estado. Em Questão de Ordem o Deputado VIVALDO COSTA manifestou seu apoio à preocupação dos Deputados NÉLTER QUEIROZ e DADÁ COSTA, quanto ao fechamento da Maternidade "Mãe Quininha", defendendo a reabertura daquela instituição e externando sua disponibilidade em somar esforços junto à Governadora, juntamente com os Deputados NÉLTER e DADÁ, para reverter o quadro atual. Deputado FERNANDO MINEIRO também fez uso da palavra para externar seu posicionamento a

respeito das matérias objeto da convocação extraordinária e defendeu uma discussão mais ampla dos Projetos com opiniões divergentes. Propôs que as Comissões Permanentes promovessem os debates mais apurados sobre as matérias. A Presidência anunciou para a pauta da próxima Sessão, as seguintes matérias: Processo 2111/04, Mensagem 089/04, Projeto de Lei Complementar 025/04 que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento em comissão e funções gratificadas no quadro geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde(Hospital Regional "Marques Lucena", em Parnamirim); Processo 2112/04, Mensagem 090/04, Projeto de Lei Complementar 026/04 que confere nova redação aos incisos I e II do artigo 6º, e incisos I, II e III do artigo 7º, todos da Lei Estadual 8.012/01; Processo 2113/04, Mensagem 091/04, Projeto de Lei Complementar 027/04 que cria cargos de provimento em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, para compor a estrutura do Centro e Núcleo Estadual de Educação Profissional(CENEP); e Processo 2123/04, Mensagem 101/04, Projeto de Lei Complementar 032/04 que altera a remuneração para cargos públicos de músico da Orquestra Sinfônica do Estado. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezesseis Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária, para amanhã, às dezesseis horas.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 29 de dezembro de 2004.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PERÍODO EXTRAORDINÁRIO, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e quatro, às dezesseis horas, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados ROBINSON FARIA e ELIAS FERNANDES, e Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados FRANCISCO JOSÉ e RICARDO MOTTA, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados ALEXANDRE CAVALCANTI, CLÁUDIO PORPINO, DADÁ COSTA, ELIAS FERNANDES, EZEQUIEL FERREIRA, FERNANDO MINEIRO, FRANCISCO JOSÉ, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GILVAN CARLOS, JOACY PASCOAL, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, LUIZ ALMIR, MARCIANO JÚNIOR, NÉLTER QUEIROZ, PAULINHO FREIRE, PAULO DAVIM, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, ROBINSON FARIA, RUTH CIARLINI e VIVALDO COSTA, havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da Ata da Sessão anterior, aprovada, sem restrições. Não houve EXPEDIENTE a ser lido. Em Questão de Ordem o Deputado LUIZ ALMIR parabenizou e registrou com satisfação a decisão dos Vereadores da Câmara Municipal de Natal, por votarem contrário ao Projeto de Lei que taxava os servidores inativos, pensionistas e ativos do Município. Havendo ORADORES INSCRITOS, com a palavra o Deputado JOSÉ DIAS inicialmente associou-se as informações do Deputado LUIZ ALMIR e congratulou-se com os Vereadores pela atitude. Recebeu apoio, em apartes, dos Deputados VIVALDO COSTA,

NÉLTER QUEIROZ, DADÁ COSTA e LUIZ ALMIR. Retomando o pronunciamento o Orador teceu considerações sobre as matérias objeto da convocação extraordinária e a necessidade de analisá-las detalhadamente. Com a palavra o Deputado FERNANDO MINEIRO deu ciência ao Plenário sobre o lançamento de uma cartilha através do Incra, denominada: "Reforma Agrária: balanço das ações do Governo Lula no RN". O Deputado enfatizou a importância da realização desse trabalho. Em seguida o Orador teceu considerações sobre a matéria que trata do reajuste das taxas do Detran. Defendeu a necessidade de se fazer reiterados debates a respeito de algumas matérias objeto da convocação, e principalmente, a que trata da taxaço dos inativos, pensionistas e ativos. Associaram-se ao seu pronunciamento os Deputados NÉLTER QUEIROZ prestando esclarecimentos; JOSÉ ADÉCIO acatando a proposta do debate, porém acreditando que ele não acrescentará muito nas decisões a serem adotadas; e PAULO DAVIM ressaltando a importância do debate. Anunciada a ORDEM DO DIA: não houve proposições a apresentar. Havendo matérias para deliberar, em pauta: Processo 2123/04, Mensagem 101/04, Projeto de Lei Complementar 032/04 que altera a remuneração para cargos públicos de músico da Orquestra Sinfônica do Estado. Fizeram uso da palavra para discutir a matéria, os Deputados FERNANDO MINEIRO considerando que a aprovação deste Projeto é uma homenagem desta Casa à cultura do Estado; GETÚLIO RÊGO registrando sua satisfação com a iniciativa Governamental, por entender que esta estimula a cultura no Rio Grande do Norte; JOSÉ DIAS defendendo a apresentação de Emenda retroagindo o feito da Lei ao mês de outubro; LUIZ ALMIR comungando com a proposta; e JOACY PASCOAL parabenizando a iniciativa governamental. Em votação nominal: APROVADO POR UNANIMIDADE. A Presidência anunciou a presença da Secretária de Tributação, amanhã, às dez horas, neste Poder Legislativo, com o objetivo de dirimir dúvidas em relação às matérias que tratam sobre o ICMS e o IPVA. E convocou uma Sessão Ordinária, para as onze horas, e uma Outra no horário Regimental. Em Questão de Ordem o Deputado GETÚLIO RÊGO sugeriu a antecipação do horário para a realização da Sessão pela manhã e que fossem realizadas de forma contínua; no que foi acatado pela Presidência. Tendo ponderado quanto à questão do horário da vinda da Secretária, que havia sido agendado para as dez horas. Deputado NÉLTER QUEIROZ, em Questão de Ordem, apresentou justificativa da impossibilidade de sua presença na Sessão do dia seguinte. Em Questão de Ordem o Deputado CLÁUDIO PORPINO informou a disponibilidade da Secretária de Tributação comparecer, às nove horas, nesta Casa Legislativa. Deputado DADÁ COSTA, também em Questão de Ordem, informou a realização de uma reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, amanhã, às nove horas. A Presidência congratulou-se com os demais Parlamentares pela presença unânime na Sessão desta data. Retomando o processo de votação, em pauta: Processo 2112/04, Mensagem 090/04, Projeto de Lei Complementar 026/04 que confere nova redação aos incisos I e II do artigo 6º, e incisos I, II e III do artigo 7º, todos da Lei Estadual 8.012/01(ITEP). Em votação nominal: APROVADA A UNANIMIDADE. Processo 2113/04, Mensagem 091/04, Projeto de Lei Complementar 027/04 que cria cargos de provimento em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, para compor a estrutura do Centro e Núcleo Estadual de Educação Profissional(CENEP). Em votação nominal: PROVADA POR UNANIMIDADE. Processo 2111/04, Mensagem 089/04, Projeto de Lei Complementar 025/04 que dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento em comissão e funções gratificadas no quadro geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde(Hospital Regional "Marques Lucena", em Parnamirim). Em discussão: Deputado NÉLTER QUEIROZ manifestou seu apoio ao Projeto, defendendo que o Hospital de Parnamirim era um projeto da administração Estadual anterior. Deputado CLÁUDIO PORPINO ponderou que a obra estava paralisada e foi retomada pela administração atual com recursos oriundos dos Governos Federal e Estado. Deputado PAULO DAVIM ressaltou a participação decisiva do Governo Federal na retomada das obras daquele hospital. Deputado MARCIANO JÚNIOR externou sua satisfação em apreciar este Projeto e parabenizou a Governadora pela iniciativa. Deputado JOSÉ DIAS posicionou-se favorável a aprovação da matéria. Em votação: APROVADA A UNANIMIDADE. A Presidência registrou a entrega de placas em homenagem a todos os Senhores Deputados, pelo desempenho durante esta Sessão Legislativa. Facultada a palavra às LIDERANÇAS, Deputado NÉLTER QUEIROZ dela fez uso congratulando-se com a Presidência, a Mesa Diretora, demais Senhores Deputados e Funcionários deste Poder Legislativo, desejando um 2005 cheio de realizações. Facultada a palavra às Comunicações PARLAMENTARES, não houve pronunciamentos. Nada mais havendo a

tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram vinte e quatro Senhores Parlamentares convocando uma Outra Ordinária, para amanhã, às dez horas, e tantas quantas forem necessárias, até exaurir-se a pauta.

Sede da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 30 de dezembro de 2004.

A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, mat. 67.048-0, que após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário